



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/EMDUR

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: AMYL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 66.195.213/0001-24

TELEFONE: (69)9 8436-2277

E-MAIL: sorpack.ariquemes@gmail.com

END: Avenida Tucano, 700, Setor Jardim das Palmeiras, Ariquemes – RO – CEP: 76876-406

REPRESENTANTE: YURI GUILHERMERODRIGUESDE OLIVEIRA

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20

TELEFONE: (69) 3185-0084

E-MAIL: pmxcomercio@hotmail.com

END: Rua Antônio Maria Valença, 6008 – B. Aponiã Sala B – Porto Velho - RO

REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO

FORNECEDOR: CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 55.753.455/0001-70

TELEFONE: (69) 9.9201-8985

E-MAIL: licitibem@gmail.com

END: Av. Marechal Rondon, nº 1911, Centro – CEP: 76.900-137

REPRESENTANTE: Kaio Eduardo Torres Pereira

FORNECEDOR: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.672.090/0001-68

TELEFONE: (69) 99226-8837

E-MAIL: integralmed01@gmail.com

END: Rua Rafael Vaz e Silva nº 3047 - Loja Container 01 - Bairro Liberdade - Porto Velho - Rondônia - CEP 76.803-870

REPRESENTANTE: Karina Esteves da Rocha

Simplesmente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 024/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.001007/2026-27, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA EMDUR, PARQUE DA CIDADE E SKATE PARK POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)**, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA EMDUR, PARQUE DA CIDADE E SKATE PARK POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)**, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/EMDUR/2026.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão

interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da referida Ata.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 5 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 4 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 10 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da ATA, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 17 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA Diretor Presidente
--

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

FORNECEDOR: AMYL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 66.195.213/0001-24

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20

FORNECEDOR: CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 55.753.455/0001-70

FORNECEDOR: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.672.090/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/EMDUR/2026**FORNECEDOR: AMYL DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 66.195.213/0001-24****TELEFONE: (69)9 8436-2277****E-MAIL: sorpack.ariquemes@gmail.com****END: Avenida Tucano, 700, SetorJardim das Palmeiras, Ariquemes – RO – CEP: 76876-406****REPRESENTANTE: YURI GUILHERMERODRIGUESDE OLIVEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% p/p de cloro ativo, uso doméstico, embalagem plástica contendo 5 litros, tampa com lacre, com registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante e informações da composição estampado na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Qboa ou equivalente/superior tecnicamente.	AZULIM	UND	190	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
03	Alcool líquido, etílico, hidratado, neutro, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Santa Cruz, Mega ou ou equivalente/superior tecnicamente.	TAUIPI	UND	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
06	Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de	UND	LEV&USE	108	R\$ 9,98	R\$ 1.077,84

	12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Bom Ar, Puro Arou similar ou equivalente/superior tecnicamente.					
10	Sabão Líquido para lavagem de pisos e assoalhos , para aplicação em limpeza bruta em geral, com PH neutro, solubilidade de água:100%, diluição: pronto para usar, apresentar notificação ou registro na ANVISA, ficha técnica do produto e ficha de informações de segurança de produtos químicos, embalagem com 5 litros. Composição: Agente de polimento, solvente, emulsificante, espessante, agente de controle de PH, Tensoativo, carbônico, conservante, fragrância, corante e veículo. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: OMO, Brilhante, Arielou, ou similar ou equivalente/superior tecnicamente.	UND	START QUIMICA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
11	Sabonete líquido cremoso antisséptico, com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias, com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade, produto que não agrida a pele e possua ph neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso, galão com 5 litros. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Premisse, Audax, ou similar ou ou similar ou	START QUIMICA	GALÃO	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00

	equivalente/superior tecnicamente.					
16	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho P, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	INOVEN	UND	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
17	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho M, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	INOVEN	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
18	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho G, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto	INOVEN	UND	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00
23	Copo descartável para água de 180 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002, devendo constar na embalagem. Acondicionamento: caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	HAPPY	CAIXA	90	R\$ 117,00	R\$ 10.530,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.211,84	

FORNECEDOR: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20**TELEFONE:** (69) 3185-0084**E-MAIL:** pmxcomercio@hotmail.com**END:** Rua Antônio Maria Valença, 6008 – B. Aponiã Sala B – Porto Velho - RO**REPRESENTANTE:** MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Desinfetante líquido aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem: plástica contendo 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Ypê, Triexou, similar ou equivalente/superior tecnicamente.	RONDOQUIMICA	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
05	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, neutro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: Ypê, Limpol ou equivalente/superior tecnicamente.	RONDOQUIMICA	UND	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
14	Espanador eletrostático, com cabo em	SANCHES	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00

	polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.					
15	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 40x60cm, uso geral, 100% algodão, na cor branca, bordas overlocadas, embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	CAEBITEX	UND	110	R\$ 2,80	R\$ 308,00
21	Refil mop úmido, material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, cor branca, comprimento 140 cm.	SANCHES	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.308,00

FORNECEDOR: CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA**CNPJ: 55.753.455/0001-70****TELEFONE: (69) 9.9201-8985****E-MAIL: licitibem@gmail.com****END: Av. Marechal Rondon, nº 1911, Centro – CEP: 76.900-137****REPRESENTANTE: Kaio Eduardo Torres Pereira**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Limpador multiuso, recomendado para chão, plástico,	START	UNID	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00

	vidro, espelho, parede, azulejo, acondicionado em embalagem com 5 litros, fragrâncias Lavanda, Floral, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: CIF, Veja, Ypê, ou similar ou equivalente/superior tecnicamente.					
12	Soda Caustica em escamas, acondicionado em embalagem adequada, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composta de Hidróxido de Sódio (NaOH), cristalizada, embalagem de 01 kg.	BEL	UNID	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
13	Avental de segurança para cozinha, impermeável, confeccionado em tecido poliéster e com alças afixadas na cintura e pescoço, a fim de ser ajustado, visando a proteção contra respingos, umidade e calor.	ITATEX	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
19	Pano de chão, pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100 algodão, de 1ª qualidade. Medidas: 68cm x 76 cm, na cor branca.	ITATEX	UNID	170	R\$ 6,80	R\$ 1.156,00

20	Pano de prato 100 algodão, peso mínimo de 80 gramas, bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. Tamanho aproximado: 50 cm x 70 cm.	ITATEX	UNID	50	R\$ 4.95	R\$ 247,50
24	Copo descartável para café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14865/2002, devendo constar na embalagem. Acondicionamento: caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada	CRISTALCOPO	CX	5	R\$ 62,80	R\$ 314,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.624,50

FORNECEDOR: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 46.672.090/0001-68****TELEFONE: (69) 99226-8837****E-MAIL: integralmed01@gmail.com****END: Rua Rafael Vaz e Silva nº 3047 - Loja Container 01 - Bairro Liberdade - Porto Velho - Rondônia - CEP 76.803-870****REPRESENTANTE: Karina Esteves da Rocha****LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	LIMPA-VIDRO SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM	LIMPOL	CX	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20

	FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL, COMPOSTO A BASE DE LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO-CILÍNDRICA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA VEJA, UAU, REAX OU SIMILAR OU EQUIVALENTE/SUPERIOR TECNICAMENTE.					
09	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMAS DIVERSIFICADOS. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 3 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PATO, HARPIC, AZULIM EQUIVALENTE/SUPERIOR TECNICAMENTE.	PATO	CX	207	R\$ 8,60	R\$ 1.780,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.806,40

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 35.950,74
--------------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 10:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ESTEVES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 10:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KAIO EDUARDO TORRES PEREIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 11:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **YURI GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 14:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1399365** e o código CRC **254B16BB**.



Referência: Processo nº 015.001007/2026-27

SEI nº 1399365